

A

SAGA DE UM

"CHIMANGO"

FEIJÓ - O Liberal

Bernardino Antônio Francisco

Jorge Narciso de Matos

José Gaspar de Oliveira Nascimento

MONOGRAFIA apresentada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba, para conclusão do Curso de Pós-Graduação ( lato sensu) de Cultura Brasileira

-----

## FEIJÓ, o Liberal

### INTRODUÇÃO

No encontro com a Independência, a gente brasileira viveu momentos de euforia, mas a seguir, começou a buscar caminhos para sua consolidação.

Foram momentos dos grandes homens e dos arrebatados gestos. Foi também o momento das decantadas virtudes e virtudes, ao sabor de um historicismo oficial que nem sempre resgatou o verdadeiro sentido de cada momento de nossa nação.

Na análise de aspectos da vida de DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ, objeto deste estudo, desprezenciosamente, procuramos resgatar o limitado reconhecimento que hoje se dá àquele que com consciência crítica viveu sua vocação sacerdotal, com disciplina e rigor ensinou filosofia, e com extrema coerência fez-se parlamentar e administrador dos negócios deste país.

Sua figura, inegavelmente, desde o princípio atraiu nossa simpatia, e por isso, nos esforçamos para que desde logo não nos transformássemos em "JANSENISTAS" e "CHIMANGOS", ficando em pouco úteis louvações a quem não as teve em época própria.

Nosso trabalho é apresentado em 3 capítulos:

I- No primeiro destacamos, dentro do curso da história, a figura do homem público, partícipe privilegiado das lutas pela consolidação da Independência de seu país.

II- No segundo, focalizamos sua atuação política como "mentor" da Revolução Liberal, que teve Sorocabá como epicentro. Analisamos, também, por relevante, sua "via crucis", sendo exilado, processado pelo Senado, e sua morte na casa onde nascera.

III- Por último, examinamos o pensamento liberal e sua contribuição na formação do Pensamento Filosófico Brasileiro, no qual é dado relevo à sua identificação com o pensamento kantiano. No mesmo capítulo, apresentamos alguns aspectos nas polêmicas, que

sustentou com relação à questão do celibato clerical, determinado pela Igreja Católica, Apostólica Romana, que tanto o infelicitava face à sua origem "es púria".

Embora nos aplicássemos, não nos foi possível aprofundar nossas observações no aspecto vivencial e humano. A bibliografia que compulsamos e os elementos que paralelamente consultamos", preferindo ficar com o FEIJÓ, homem público. Cheio de momentos de desapego, de coerência às suas idéias, e de amor à causa maior (sua pátria), o Liberal de costumes espartanos é fugidio, quando se busca conhecer-lhe a intimidade.

Seguramente, uma figura instigante!!!

## Capítulo I - O JANSENISTA, O DEPUTADO, O MINISTRO, O SENADOR E O REGENTE

### 1- BRASIL, de Colônia a MetrÓpole

Era o antigo o projeto de transmigração da sede do reino de Portugal para as terras da colônia americana. Naturalmente, tal projeto não seria do agrado de Dom João VI (Regente, no impedimento de D. Maria I); sem ânimo, nem vocação para herói, mas, necessitando preservar a coroa que lhe fora destinada pela morte do irmão e pela doença da mãe, não teve outra opção que salvar as aparências da soberania real e manter a integridade da colônia sul-americana.

A esquadra portuguesa, comboiada pela marinha inglesa, zarpou do Tejo, a 29 de novembro de 1807. A 7 de março do ano seguinte, com pompas, a família real desembarcava no Rio de Janeiro. Na bagagem vinha a primeira tipografia que se instalou no Brasil.

A presença do Príncipe Regente no Brasil propiciou um grande desenvolvimento cultural, ressaltando-se



neste aspecto a criação de escolas superiores - Escola Médico-Cirúrgica da Bahia, Academia de Artilharia e Fortificações, Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios e a Biblioteca Pública. Acrescentam-se a estas os órgãos judicantes que em consequência se instalaram, como o Desembargo do Paço, a Mesa de Consciência e Ordem, o Conselho da Fazenda, a Junta do Comércio, a Casa da Suplicação e outros.

Data desse período a fundação do Banco do Brasil, com o objetivo expresso de facilitar o crédito e incrementar os negócios.

Para um povo que vivia no mais completo abandono, as primeiras medidas adotadas pelo Príncipe Regente foram recebidas como um sinal de redenção. O Rio de Janeiro passou a ser o centro da monarquia, sede do império, receptáculo e difusor de um sem número de modismos. Sua imprensa já começava a desenvolver-se; o parlamento que em 1824 se instalaria; os órgãos da justiça que também para ali se transferiam - tudo isso, no dizer de Afonso Arinos, ajudou a promover o milagre da unidade lingüística e da integração do imenso território.

A cidade experimentou um vertiginoso crescimento populacional. Dos cerca de 30 mil habitantes em 1808, quando do regresso de D. João VI, em 1821, já registava 112 mil, configurando um fato caracterizado por Sílvio Romero como a "inversão brasileira" - isto é, o Brasil passou a ser a metrópole, e Portugal a colônia.

O regresso de D. João VI decorre da Revolução do Porto, que a par de exigir a convocação de Cortes Constituintes, reclamava o retorno de seu soberano.

É melancólica sua volta. Várias soluções foram tentadas, tendo como mentor Silvestre Pinheiro Ferreira, no sentido de que ela fosse evitada. Mas, o próprio filho, Dom Pedro, haveria de motivá-lo na decisão.



## 2- FEIJÓ, Constituinte às Cortes

2.1 - O JANSENISTA - Feijó (Diogo Antônio), que pelos anos de 1808 ensinava em Campinas (antiga Vila de São Carlos), recebia sua ordenação como presbítero, e, após uma fase de dificuldades extremas, tendo recebido parte da herança de sua avó, Marta de Camargo Lima, estabeleceu-se com uma propriedade agrícola na qual demonstraria seu pendor para tal atividade, produzindo milho, arroz, aguardente, e mesmo café.

Esse período de agricultor seria sucedido por momentos de intensa atividade cultural que desenvolveria na sede da Comarca, Itu, onde conheceu e passou a conviver com os "Padres do Patrocínio", notadamente o Padre Jesuíno do Monte Carmelo. A este - brilhante artista plástico e músico - que não fizera estudos regulares antes de sua ordenação (ordenado já com idade avançada), ensinava teologia. Novos alunos surgiam e a estes o padre-mestre ensinava português, latim, doutrina cristã e filosofia.

É desse tempo a tradução das "Noções Preliminares de Filosofia", e da produção dos "Cadernos de Filosofia". Em filosofia, filiava-se à corrente Kantista, absorvendo as conquistas da sociologia e do direito público.

Ensinava gratuitamente - pelo prazer de ensinar. Daí sua grande popularidade na Comarca.

2.2 - A NATUREZA DA GRAÇA - Itu vive um período de intensa efervescência do pensamento, que se desemboca numa polêmica religiosa, tendo, de um lado os "Padres do Patrocínio" capitaneados por Feijó, e de outro, o clero local que não aceitava o entendimento heterodoxo consubstanciado no pensamento expresso na obra de Jansenius (Augustinus, condenada em 1642 pelo Papa Urbano VIII) que dizia reproduzir os ensinamentos de Santo Agostinho, a respeito da natureza da graça. "A graça da salvação, obtêm-na os eleitos, pois, para esses é que Jesus Cristo morreu". Em contraposição a esse entendimento, colocava-se o clero local

esposando os ensinamentos jesuíticos que assim podem ser sintetizados "Jesus Cristo morreu por todos os homens, sem distinção", entendimento consentâneo com a ortodoxia, e fundado nos dogmas, bem como na disciplina e na moral tradicional da Igreja.

A polêmica teria fim. Não pelo estabelecimento de vencidos e vencedores, mas, pelos acontecimentos temporais de então.

2.3 - NASCE O POLÍTICO - Espírito crítico, observador e arrebatado, por ocasião do 2º aniversário da morte do Padre Jesuíno, Feijó pronuncia candente discurso, cuja tese central seria que a morte dos justos, quando os maus prosperam, não passa de castigo impostos aos que ficam, por não merecerem a vizinhança dos eleitos.

"Cada um de vós perdeu um amigo; cada família perdeu um pai; esta povoação perdeu um protetor. O rico sentirá sempre a falta de um ecônomo que o obrigue a fazer a justa distribuição de seus bens; o pobre lamentará sempre a ausência de um benfeitor - sua miséria mesma fará cada dia mais saudosa sua memória. Eis aqui, cristãos, a sorte das coisas deste mundo. O ímpio, o malvado que serve de flagelo para a pátria, o cidadão ímprobo que perturba a sociedade, - este homem vive, mas o Padre Jesuíno morre! O homem que por parecer bem, mas que invejoso da glória que não merece, disfarça debaixo de misteriosas aparências um caráter detestável que exaspera a indignação dos que sabem dar valor à probidade e à virtude, - este homem vive, mas o Padre Jesuíno morre! O misantropo que não se comunica com os outros homens, senão debaixo das vistas do próprio interesse, incapaz do menor sacrifício a bem da humanidade, este homem vive, - mas o Padre Jesuíno morre! Providência de meu Deus, eu vos adoro!"

2.4 - AS ELEIÇÕES - Com a revolução do Porto, da qual decorreu o retorno de D. João VI, foram convocadas as Cortes Constituintes, e tornou-se necessária a eleição de representantes provinciais.

De acordo com Decreto de 1821 (7 de março), conta Afonso Arinos, foi adotado o sistema de sufrágio em três graus, o mesmo da Constituição de Cadiz. Reunidos em praça pública os "homens bons" nomeavam os comissários, que por sua vez escolhiam os eleitores paroquiais. Estes, então, designavam os eleitores de comarca, que se dirigiam, por fim, à sede da província para a eleição dos deputados.

O número de eleitores da Comarca em relação ao número de deputados seria na proporção de um por três (1/3); o de eleitores de paróquia seria de um por duzentos fogos; o de comissários, seria de um por onze (1/11) "homens bons". Estes últimos representavam o povo, segundo estabeleciam as Ordenações Filipinas.

O censo de 1808 dava ao Brasil uma população livre de 2.323.386 habitantes (muito inferior à população escrava) assim, a representação deveria corresponder a um deputado por cada grupo de 30 mil habitantes, num total de setenta e dois.

A comarca de Itu compreendia as vilas de Sorocaba, Itapira, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Casa Branca, Batatais, Franca, Apiaí, Itapetininga, Paranapanema, São Carlos, Porto Feliz, Piracicaba e Pirapora.

No dia 17 de maio de 1821, reuniram-se os eleitores paroquiais na sede da Comarca de Itu, para a escolha dos eleitores desta. Eram 34 eleitores, dos quais, 9 padres, 19 patentes militares, um bacharel em direito, um cirurgião, e quatro sem profissão designada.

Foram eleitos: José Pereira de Campos Vergueiro (31 votos), sargento-mor Raphael Tobias de Aguiar (27 votos), padre Diogo Antônio Feijó (26 votos), Francisco de Paula Souza e Mello (26 votos), capitão Antônio Paes de Barros (23 votos), tenente-coronel José de Almeida Leme (18 votos) e suplentes, capitão Bento Paes de Barros e José Martins da Costa Passos.

Na Casa do Conselho, na Província, a 6 de agosto, reúnem-se os eleitores das comarcas para procederem à eleição da Deputação paulista às Cortes Constituintes Gerais e Extraordinárias de Lisboa.



Foram eleitos os seguintes deputados: Desembargador Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado, doutor Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, Desembargador José Ricardo da Costa e Aguiar Andrada, Francisco de Paula Souza e Mello, José Feliciano Fernandes Pinheiro e Diogo Antônio Feijó. Suplentes: Antônio Manuel da Silva Bueno e Antônio Pais de Barros.

2.5 - INSTRUÇÕES AOS CONSTITUINTES - Para orientar a atuação dos representantes da província de São Paulo, foram consultadas as municipalidades, resultando ao final a elaboração de detalhadas instruções, sistematizadas por José Bonifácio, que representavam os anseios da gente paulista. Além das aludidas instruções, os constituintes muniram-se de dados estatísticos e informações diversas que os instrumentalizavam para o bom exercício da representação que lhes fora confiada.

As instruções, que representavam a média das sugestões apresentadas pelas municipalidades, desprezavam o voto radical dos vereadores de Itu que desde esse tempo já se manifestavam pela ruptura completa com o Governo português; assim, situavam-se num terreno prudente, preconizando a integridade e indivisibilidade do reino unido numa espécie de federação, igualdade absoluta dos direitos públicos, igualdade quanto ao número de deputados às Cortes. Preconizavam, também, a criação de um Governo-Geral ao qual se sujeitassem todas as províncias, organizado pela emanção da vontade dos eleitores do povo. Incluía propostas de fomento da instrução através de escolas de primeiras letras, além de ginásios e colégios em cada província; propunham, ainda, que se criassem cadeiras de medicina - teórica e prática. Enfim, propunham a criação de uma Universidade em São Paulo!

O clima era de esperança. E a convocação das Cortes Constituintes assim o autorizava.

2.6 - AS CORTES CONSTITUINTES - A FRUSTRAÇÃO - Mas na prática não era bem assim. Os deputados paulistas, depois de uma breve passagem pelo Rio, onde foram protocolarmente, e por duas vezes, recebidos por D.

Pedro I, desembarcaram em Lisboa, em 5 de fevereiro de 1822. As Cortes Constituintes já funcionavam há mais de um ano...

Depressa verificaram que longe iam os tempos líricos das declarações de amor pela província de ultramar... Apesar do tempo decorrido, nem todos os deputados brasileiros tinham apresentado suas credenciais.

No plenário, os paulistas viram com espanto deputados "regeradores" portugueses, contrariamente ao pré-estabelecido, legislando com desenvoltura sobre matérias relacionadas com a província ultramarina, quando aprovam a seguinte resolução:

1º - Que o príncipe real, Dom Pedro, regresse quanto antes a Portugal;

2º - que Sua Alteza Real, logo que chegue a Portugal, passe a viajar incógnito às cortes da Espanha, França e Inglaterra, sendo acompanhado de pessoas dotadas de luzes, virtudes e adesão ao sistema constitucional, que para esse fim Sua Majestade houver por bem nomear. (29 de setembro de 1821).

Isso tudo fora decidido à guisa de uma nova organização administrativa. O Governo Central do Brasil fora suprimido. O Rio, até então sede do Reino, voltava à condição de simples província. Enfim, o que se pretendia era a retomada do monopólio comercial abolido em 1808.

Este é o clima que os deputados paulistas encontram. Que decepção! É grande a frustração daqueles que vinham com o coração cheio de esperança, para partilhar da elaboração de uma carta que eliminasse as desigualdades no Reino.

As datalhadas e precisas Instruções que trouxeram na bagagem, não passavam agora de meras inutilidades. Não as apresentaram.

"O Brasil está pronto a ligar-se com Portugal, mas não segundo a marcha que leva o Congresso", manifesta-se desassombadamente Vergueiro, numa de suas intervenções nos debates.

Feijó permanece por muito tempo, comparecendo



às sessões, a ocupar sua cadeira no plenário, a votar com sua bancada - quieto, de olhar atento e cenho erigido.

O clima vivido pelos representantes brasileiros mostrava-se crescentemente carregado. Não havia condições práticas para o uso de suas prerrogativas como constituintes.

Do Brasil chegava a comunicação de que os Decretos de 29 de setembro, ordenando o regresso do Príncipe e a remodelação (recolonização) administrativa havia inflamado o ânimo de nativos e reinóis. Outra correspondência dá conhecimento de candente representação da Junta Provisória de São Paulo, que inconformada com aqueles decretos, conceitua de "deslembrados e indecorosos".

Lisboa rugiu de cólera diante dos termos desabridos da representação. Inflamados, os constituintes portugueses, nas discussões que se seguiram, buscavam o fácil apoio das galerias e das ruas.

Em 15 de abril, as Cortes têm conhecimento de correspondência do General Jorge Avilez, comandante da divisão auxiliar aquartelada no Rio de Janeiro, na qual anuncia o ânimo de D. Pedro I de permanecer no país ("Fico"). Para evitar os horrores da guerra civil, relata, suas tropas tinham se afastado da capital, para outro lado da baía da Guanabara, sob a insistência de Dom Pedro para que se retirassem.

Plenário e galeria em ebulição. Não viam cabimento em seus bravos e aguerridos soldados sendo compelidos a recuar diante de um povo que sempre dominaram a ferro e fogo.

A Assembléia indeferiu o pedido de parlamentares baianos no sentido de que lhes fosse autorizado o retorno, ante a hostilidade crescente da população de Lisboa.

2.6.1 - A DESAFIANTE INDICAÇÃO DE FEIJÓ - É nesse clima que, a 25 de abril de 1822, Diogo Antônio Feijó assume a tribuna pela primeira vez, saindo de seu mutismo "severo e opiniático", para dar uma contundente resposta ao sarcasmo de que fora objeto juntamente



com seus companheiros.

Explica de início seu silêncio - que não era unicamente em função de seu acanhamento, mas que na verdade, decorria do clima de intolerância de que a maioria (portugueses) dava prova.

"Não é só das galerias que temos sido insultados com epítetos vergonhosos, como sabem os deputados do Brasil, e especialmente os de minha província, tratados como bem se sabe depois dos últimos acontecimentos em São Paulo e Rio". Àqueles que taxaram de medo sua atitude de afastar-se do Congresso, respondeu: "Não tive medo pelo sucesso da sessão passada. Não porque eu não seja suscetível de medo; já o tenho experimentado e não duvido ainda experimentar; e bem longe de censurar, antes julgo necessário e concedido ao homem pelo autor da natureza para advertir dos males e obrigar a evitá-los. O valor da coragem consiste em vencer o temor como convém afrontar os perigos; parece-me que os terei quando chegar a ocasião."

A seguir, desafia aquela Casa a provar a liberdade parlamentar que diz assegurar, passando a ler uma indicação, por julgá-la em condições de evitar as desgraças do Brasil. Nela analisa o momento e a circunstância em que ocorre o processo constituinte e questiona se o Brasil seria obrigado a cumprir o documento que ali for aprovado, afirmando: "Nenhuma associação é justa quando não tem por base a livre convenção dos associados; nenhuma sociedade é verdadeira quando não tem por fins vantagens dos indivíduos que a compõem. Um homem não pode, não deve impor leis a outro homem. Um povo não tem o direito de obrigar outro povo a sujeitar-se às suas instituições sociais. O despotismo tem podido atropelar estas verdades, mas o sentimento delas ainda não pôde ser de uma vez sufocado no coração do homem. É, porém, da natureza das instituições políticas que durem enquanto convém à felicidade de todos", e aí faz, talvez a mais audaciosa indicação já apresentada naquele Congresso:-

"1º - que se declare que o Congresso de Portugal,

enquanto se organiza a Constituição, reconhece a independência de cada uma das províncias do Brasil;

2º - que a Constituição obrigará somente aquelas províncias cujos deputados concordarem pela pluralidade de seus votos;

3º - que as Cortes prestarão todo auxílio eajuda àquela província que se achar ameaçada de facções, sendo por ela requerido, com o fim de a por na perfeita liberdade de escolher;

4º - que se declare ao Governo que suspenda todos os provimentos e qualquer determinação a respeito do Brasil, exceto quando for legitimamente requeredo por alguma província; e

5º - que os governos do Brasil, onde se acharem destacamentos de Portugal, os possam fazer retirar desde que assim o julgarem conveniente."

Audaciosa indicação. Alguns do plenário a entenderam como provocação, mas seu autor não tinha esperança de vê-la aprovada.

No Brasil, após o "Fico", que na prática já era a declaração da Independência, ante as tropas portuguesas Dom Pedro arregimentara...mais de 10 mil homens do "povinho miúdo" em armas, e com isso sufocou a possível reação das armas do General Avilez. Estava vítoriosa essa etapa.

A 8 de julho, Vergueiro apresenta moção em que propunha as alternativas - ou o Congresso estabelecia que o Brasil tinha tanto o direito à sede da monarquia, ou permite que os deputados brasileiros dêem por findo seu mandato. Sufocada pela maioria, a moção nem é discutida. Já não há mais acordo possível...

2.7 - NÃO À CONSTITUIÇÃO E A FUGA - Concluídos os trabalhos da Constituinte, os deputados brasileiros, em sua quase totalidade, negam-se a jurá-la. Feijó, inclusive, disse que só o faria se "obrigado, violentado e arrastado".

A radicalização é tal em Lisboa - tal a coação em que se encontravam os deputados ultramarinos, que

o juramento se apresentava como a prova suprema imposta à sua combatividade e à sua coragem.

Não foram vãs as palavras ditas por Feijó em seu primeiro pronunciamento em plenário ("o valor e coragem consistem em vencer o temor quanto convém afrontar os perigos - parece-me que o terei quando chegar a ocasião"). A ocasião era chegada!

Ante as ameaças à própria segurança física, os deputados começam a pensar numa fuga, e em entendimentos secretos com o ministro britânico, ajustam uma forma de saírem clandestinamente de Portugal, e a bordo do "Malborough", deixam o país.

Ao saberem da fuga, houve alvoroço geral e a população aos gritos "abaixo os rebeldes", "abaixo Dom Pedro e o brasileiro", "viva a Carta", "viva el-rei" invadiu o Terreiro do Paço. Alguns mais exaltados, correram até o cais na esperança de alcançar os fugitivos.

Desembarcados em Falmouth, na Inglaterra, os deputados publicaram manifestos, explicando o motivo da retirada. Antônio Carlos Andrada e seu sobrinho José Ricardo permaneceram em Londres e os demais retomaram a viagem. Desembarcaram em Pernambuco, sob vivas da população. Eram heróis. Em oitorno deles já se fazia um enredo de lenda.

Aqui, a 7 de setembro já fora proclamada a Independência, e tinha sido convocada a primeira constituinte brasileira.

Para esta Feijó não foi eleito. Recebeu o diploma de suplente.

### 3 - DE VOLTA À PROVÍNCIA

3.1 - A CARTA AO IMPERADOR - De Pernambuco, ante notícias que davam conta de desmandos no governo Imperial a mando de José Bonifácio, com as cadeias lotadas, perseguição aos companheiros de ontem e inimigos de agora, limitações à liberdade de imprensa, violação do sigilo postal, e outras violências, num regime de verdadeiro terrores que se estabelecera, o pa



dre Feijó não se contém e dirige carta a Dom Pedro. Nela analisa a Carta Constitucional Portuguesa e as razões por que não a jurara em Lisboa. Combate a idéia de uma nova aristocracia que começava a ser constituída aqui a partir da instituição da Ordem do Cruzeiro, e deplora as medidas discricionárias que estavam sendo adotadas contra os verdadeiros patriotas.

Poucas semanas depois, desembarca no Rio. Pede audiência e é recebido com efusão pelo jovem Imperador que lhe oferece o canonicato da capela Imperial. Feijó agradece e diz não poder aceitar porque isso contrariaria seus princípios que condenam tais instituições. Diz que por ser apenas suplente à assembléia constituinte nada mais restaria fazer na Corte. Retornaria para a tranquilidade de sua província. Mas não perde a oportunidade de solicitar que o Imperador leia a carta que lhe enviara, cujo original, remetido de Pernambuco, ficaria retido na mesa do seu Primeiro Ministro. Oferece-lhe uma cópia. Disse e se retirou.

3.2 - A PERSEGUIÇÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO. De volta à "tranquilidade" da província, como prometera ao Imperador, Feijó se viu às voltas com a mesma atmosfera de desconfiança e terror que imperava no Rio. Em Itu, para onde se dirigiu, não encontrou ambiente diferente. Abraçou amigos, deu e recebeu notícias e seguiu para São Carlos (Campinas). No entanto, a alegria de ver sua propriedade foi logo interrompida com notícias que davam conta de que José Bonifácio, Ministro do Império mandava que o ex-deputado pelos "sentimentos anárquicos e sediciosos de que é revestido uma mais refinada dissimulação", mandando, assim, que fosse vigiado pelos meios ocultos que estiverem a seu alcance (do capitão-mor), procurando mantê-lo debaixo da maior vigilância, e que fossem empregadas todas as cautelas à sua perniciosa influência.

Refugia-se em Constituição (Piracicaba) e dali resolve dirigir-se por carta ao Imperador, dizendo tudo o que pensava do Ministro José Bonifácio (e não eram louvores!!!).

Seu descontentamento com o Patriarca remontava desde os momentos da eleição às Cortes Constituintes, com o injusto enforcamento do "Chaguinhas" e passava pela interceptação da carta que de Pernambuco enviara ao Imperador.

3.3 - AS EMENDAS AO PROJETO CONSTITUCIONAL DO IMPERADOR - Serenados os ânimos, Feijó retorna a Itu. Recebido o projeto de constituição elaborado por Ministros do Imperador, em sessão de 12 de janeiro de 1824, a Câmara de Itu nomeou uma comissão de notáveis para sobre ele opinar. A 1<sup>o</sup> de fevereiro, um parecer de 28 emendas - tidas como de redação do próprio Feijó, é apresentado. Todas as emendas demonstram a preocupação de se assegurar maiores garantias de liberdade ao povo.

Foi esta uma das poucas Câmaras que no Brasil discreparam do texto enviado. Mas não surtiu efeito. A Constituição foi outorgada nos exatos termos do projeto.

#### 4 - A CONSTITUINTE DISSOLVIDA, E A CONSTITUIÇÃO OUTORGADA

4.1 - PROCESSO ELEITORAL - Convocada a Assembleia Constituinte, em junho de 1823, foi baixada nova lei simplificando o processo de votação reduzindo-se de 3 para 2 os graus. Cada povoação ou freguesia com até 100 fogos daria um eleitor de 1<sup>o</sup> grau (parroquial), as de 150 fogos, dois eleitores, e assim sucessivamente e progressivamente a cada cinquenta. As eleições se processariam à vista do pároco. O voto era livre, sem exigência de renda ou nível de instrução. Poderiam votar todos os cidadãos casados e os solteiros maiores de 20 anos. Os analfabetos votavam - ("os que não souberem votar e para evitar fraudes, dirão ao secretário os nomes daqueles em que votam"). Eram excluídos do direito de votar os soldados e os que recebiam salários, exceto os guarda-livros, caixeiros de casas comerciais e os admi



nistradores de fazendas ou fábricas.

Escolhidos os eleitores de 1º grau (paroquiais) estes se dirigiriam à sede dos distritos eleitorais para eleição dos deputados (eleição distrital).

Para ser eleito deputado o candidato teria que ser natural do Brasil ou de qualquer parte da Monarquia Portuguesa, contanto que residisse há mais de 12 anos no Brasil e que reunisse "à maior instrução, reconhecidas virtudes, verdadeiro zelo pela causa do Brasil. (Os senadores eram escolhidos através de listas tripliques entre brasileiros ou portugueses maiores de 40 anos, que tivessem rendimentos por bens de indústria, comércio ou emprego de 800\$000 anuais. Eram vitalícios). O censo de 1819 dá uma população livre de 2.488.743 habitantes.

4.2 - OS CONFLITOS COM O IMPERADOR - A 17 de abril, tiveram início as sessões preparatórias da 1ª Constituinte da Nação Brasileira, sob a presidência José Caetano da Silva Coutinho. Foi solenemente instalada a 3 de maio seguinte.

Não pode, entretanto levar a termo seus trabalhos face a conflito com o Imperador na discussão de proposta do deputado Muniz Tavares em torno dos portugueses residentes no Brasil, os quais, segundo a proposta, seriam banidos deste território se considerados suspeitos.

Esse projeto tem o apoio dos Andradas (José Bonifácio, Martim Francisco e Antônio Carlos) - sendo Antônio Carlos o Líder da Assembléia. Os ânimos se inflamam. Houve atentados. O povo invadia as galerias.

Em represália, o imperador determina a expulsão dos Andradas. A Constituinte declara-se em sessão permanente. O Imperador manda cercar a Cadeia Velha, onde funciona a Assembléia Constituinte. Mas os deputados não abandonam seus postos. Esperam o fim desde a tarde de 11 de novembro para 12 de novembro, que passaria para a história como a "Noite da Agonia". Enfim, o Imperador dissolve a Constituinte, declarando que convocaria outra para examinar um projeto que iria



mandar elaborar, "duplamente mais liberal".

A 1<sup>o</sup> de maio de 1825, o Imperador solenemente jurou o texto constitucional que outorgara. Era a primeira constituição do Brasil... Outorgada - não seria a última.

A Carta Outorgada em seu conjunto, no dizer de Afonso Arinos "coloca-se entre as mais sábias e benéficas do século XIX, e apesar de sua origem imposta, representa um marco dignificante da nossa história".

## 5 - O DEPUTADO FEIJÓ

5.1 - A PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE - Feijó, eleito suplente de deputado, estaria na instalação da primeira Câmara temporária. Nessa condição, constituiu a bancada paulista juntamente com Vergueiro, Tobias, Ornelas, Pacheco e Silva, Paula Souza e Chagas Santos.

Pontual e reservado (como nas Côrtes de Lisboa), sua primeira intervenção foi propor emenda ao projeto que tratava da responsabilidade dos Ministros e Secretários de Estado.

5.1.1 - OS ENTRAVES NA VIDA PARLAMENTAR - O regime era bicameral e da forma com que foi concebido, o Senado, Câmara vitalícia e conservadora, ensejou, desde os primeiros momentos da recente vida parlamentar, sérios conflitos, em especial pelos projetos tidos como avançados aprovados pela Câmara, que ali quando não eram rejeitados, eram desfigurados.

Era o início da experiência parlamentar bicameral no Brasil. Foi uma difícil experiência.

Por seu turno, preocupado com a lentidão no andamento dos papéis na Câmara, Feijó passa a fazer propostas para modificação e adequação de seu Regimento.

Em sondagens políticas passa-se o ano de 1826. Além das medidas de caráter regimental tratou-se, também, de projetos abolindo o tráfico de escravos, das comissões militares, sobre a liberdade de imprensa, do recrutamento militar, da criação de cursos jurídicos, da responsabilidade dos ministros, e outros.

Alentado trabalho seria apresentado por Feijó que

previa a instituição de Regimento para os Presidentes das Províncias e das Câmaras Municipais. Dividia-se em 10 títulos especificamente aplicados à administração provincial.

Quase todos esses projetos ficaram para discussão no ano seguinte (bela tradição que ali se iniciava, e que teima em viver em nossos parlamentos até nos dias).

5.1.2 - A CÂMARA VAI SE FIRMANDO - Na Câmara, as tendências iam se formando. De Feijó só eram ouvidos discursos curtos, argumentações de bom senso; suas intervenções sempre prontas, rápidas e certeiras.

A Câmara dos Deputados, pelos debates que propiciava, em que pese o pouco tempo de sua instalação, já se tornava o centro de convergência da vida política do país.

5.2 - O PODER ESPIRITUAL VERSUS PODER TEMPORAL - Para Feijó, ponto alto seria a discussão sobre como definir a jurisdição dos poderes temporal e espiritual. E a oportunidade viria quando foi recebida a bula pontifícia que elevava à condição de bispado as prelazias de Goiás e Mato Grosso.

Para debater o assunto haveria de buscar argumentos sólidos, e com estes estabelecer as distinções que existem em tais jurisdições. O arcebispo da Bahia, Dom Romualdo Seixas, desde início, dele iria dissentir. Dom Romualdo era representante da ortodoxia da Igreja, e, em tais condições, haveria de defender o argumento eclesial a cada vez que o assunto viesse a debate.

Confirmação da questão de princípio que levantara junto ao Imperador, quando do oferecimento do canonicato da Capela Imperial, seria dada quando, ainda discutindo a questão da designação de bispos (que Feijó entendia ser da competência do Imperador), ao responder ao Arcebispo da Bahia: "Nossos templos estão desertos quando neles se recita, não digo orações, mas esse formulário que a ninguém edifica", e entendia que "estando o ofício do cabido reduzido a recitar e can



tar o ofício divino, não era justo que a Nação que tem tantas necessidades, continue a sustentar homens para esse fim, podendo empregá-los em coisas mais necessárias".

5.3 - TENDÊNCIAS SÃO FORMADAS - Como em todos parlamentos, três tendências (esquerda, centro e direita) começam a ser definidas, definindo os contornos da ação política em plenário. Coligações esdrúxulas eram concertadas, estando o centro quase sempre à disposição para servir às articulações parlamentares.

5.4 - INSTRUÇÃO ELEMENTAR - A experiência do antigo padre-mestre pelas terras de São Carlos e Itu, fez com que Feijó apresentasse um projeto sobre educação pública que privilegiava o ensino elementar, propondo que este fosse disseminado por todo Império, e na Capital de cada província fossem criadas condições para o prosseguimento dos estudos em nível mais avançado.

5.5 - A QUESTÃO DO CELIBATO - Mas, efetivamente, é na questão religiosa que o fecundo parlamentar concentra sua ação. Agora, quando se discutia uma singular proposição do deputado Francinha (Antônio Ferreira França), que em termos pragmáticos e diretos propunha "indico que o nosso clero seja casado e que os frades e as freiras acabem entre nós", desassombradamente toma posição favorável, oferecendo judiciosos argumentos fundamentadores. Não faltou quem o recriminasse, apontando-lhe irregularidades em sua vida religiosa, e mesmo a existência de amante em sua vida íntima.

Mas estes não atentavam para o fato de ser Feijó "o enjeitado da Rua da Freira", alguém que guardava uma revolta íntima que o impedia de declarar publicamente sua filiação, de legitimar o amor de uma criatura digna que o concebera e gerara entre os temores do inferno e a condenação da sociedade.

Sua posição recebeu ataque rude e apaixonado do Arcebispo da Bahia, ao qual em debate responde:

"Não posso deixar de dizer ao nobre deputado que a abolição do celibato é da privativa competência-

cia do poder temporal e, por conseguinte desta Câmara (o que me persuado, conhecerá qualquer um que ler com isenção meu parecer); que exótico e ridículo é o concubinato do clero e de nenhuma sorte o querer esta Câmara .... semelhante mal pela abolição do celibato que o ocasiona, e para o que tem todo o direito, como tenho provado em meu parecer", e propõe: "sondemos a opinião pública... cada um que diga francamente o que entender a respeito: eu não tenho medo da opinião pública."

A contribuição de Feijó foi decisiva no desenvolvimento da experiência parlamentar, atraindo, pela elevação de seus debates, a atenção do povo.

5.6 - AS DIFÍCEIS RELAÇÕES COM O IMPERADOR - De sua parte o Imperador - jovem, impulsivo, intelectualmente mal preparado - embora com inegáveis dotes pessoais de inteligência, bravura e grandeza de alma, via-se o desenvolvimento de um governo pessoal, e mesmo autocrático, apesar de seus propalados sentimentos liberais.

Seus Ministros eram submetidos e submissos ao Chefe de Estado que os convocava e afastava de acordo com sua vontade. Diante do Gabinete e a Coroa situava-se o Parlamento, dia-a-dia mais consciente de sua missão e de sua força.

#### 5.6.1 - O CONFRONTO COM O NACIONALISMO

O desajustamento constante dessas peças agravava-se à medida em que a conjuntura nacional os ia pôdo à prova, até que a incapacidade institucional do sistema, aliado às características pessoais do Imperador, levou o país à crise da abdicação.

Ao povo parecia que Dom Pedro não acompanhava, antes, resistia ao surto crescente do nacionalismo brasileiro, que adquiria no parlamento, na imprensa e na gente nativa, as características de movimento social profundo e autêntico.

5.6.1 - O GABINETE SECRETO - Falava-se na existência de um Gabinete Secreto, composto de pessoas



íntimas do Imperador, que lhe dava assistência - desde os assuntos privados até as intrincadas tarefas de Estado, passando pelas altas negociações internacionais. Os Ministros de Estado eram coagidos a aceitar a indesejável intromissão dos áulicos.

A agravar estava, além do devotamento pessoal ao imperialismo, e a indevida intromissão nos negócios de Estado, a circunstância de que, via de regra, aludidos áulicos eram nascidos em Portugal, o que acentuava a impressão de que Dom Pedro não comungava o crescente sentimento nacionalista que emergia no povo.

Na Câmara lutava-se pela implantação de um sistema parlamentar de Governo, à moda inglesa.

5.7 - ATIVIDADES DO PARLAMENTAR - Feijó, por sua característica, prefere os assuntos de natureza imediata às dissertações teóricas ou especulativas. Participa, assim, das discussões em torno do projeto de lei sobre as municipalidades, o projeto sobre os Conselhos Gerais, projeto elevando à condição de província a Comarca de Rio Negro, sobre a habilitação dos bacharéis formados em Universidades estrangeiras, sobre o estabelecimento dos presbíteros, proposta do Governo sobre Juiz de Paz, Lei do Orçamento, sobre os privilégios dos inventores. Sempre através de intervenções rápidas e construtivas, apoiadas em emendas, e coerente - sempre - com seus princípios liberais, tanto no aspecto político como no aspecto econômico do liberalismo.

5.8 - O LIBERAL INCONFORMADO - O pensamento democrático e liberal de Feijó pode ser resumido em uma intervenção, quando era discutido o projeto extinguindo o Regimento das Ordenanças, constante da seguinte manifestação: "O Brasil estava dividido, por assim dizer, em Companhias", que os Capitães-Mores tinham sido sempre "os agentes do despotismo, os opressores do povo baixo".

As prerrogativas da Câmara eram alvo de seu zelo e cuidado, defendendo-as corajosamente, inclusive da

influência dos militares, em candente polêmica que sustenta quando é discutida a responsabilidade do Mnistro da Guerra.

Em 1830, é renovado o mandato do Deputado Diego Antônio Feijó, ante um clima de insatisfação popular que nessas eleições haveria de negar reeleição a muitos dos componentes da primeira Câmara.

## 6 - A ABDICAÇÃO DE DOM PEDRO I

6.1 - O ASSASSINATO DE LÍBERO BADARÓ - Membro do Conselho Provincial, Feijó estava em São Paulo quando ocorre o assassinato do médico e jornalista Dr. João Batista (LÍBERO) Badaró, que teria a sido a mando do Ouvidor Cândido Ladislau Japiassu.

A combatividade do jornalista fazia com que ele fosse conhecido em todo o Brasil, assim, é grande a repercussão do acontecimento. Estando a Câmara em recesso, ante a exacerbação do sentimento popular, deputados da oposição (liberais) então presentes na Capital do Império, reuniram-se para deliberar a respeito. Duas alas se formam. Uma radical-liderada por alguns parlamentares cariocas, batia-se pela revolução imediata; outra, sem excluir a hipótese do recurso às armas, achava mais acertado, no momento, limitar-se a uma representação em linguagem enérgica, pedindo providências urgentes do Monarca, antes que o povo brasileiro se convencesse de que deveria agir por sua própria iniciativa. Era um "ultimatum". Tal representação, recebida pelo Imperador, teve efeito imediato. Procedeu-se à remodelação do Gabinete, substituindo os Ministros mais reacionários. Mas isso não satisfaz a opinião pública. O problema não podia ser transposto apenas com uma nova fórmula da Gabinete.

6.2 - O Imperador não cedeu. Antes, destituiu o Ministério de composição liberal, e nomeou outro, agora constituído pelas "velhas múmias" da Câmara Vitalícia". Era a ressurreição do Ministério dos Marqueses". Tal atitude foi tomada como um duro insu<sup>l</sup>to. A indignação popular se instalou.

6.3 - Já não era possível temporizar. Povo e

militares insurgentes afluíram ao Campo de Santana. A recusa do Imperador de constituir ou reconstituir o Ministério Liberal precipitou os acontecimentos, e a 7 de abril, o herói do "Fico" e do 7 de setembro, melancolicamente ficava sem condições de governar e abdicava.

## 7 - AS REGÊNCIAS

7.1 - A REGÊNCIA TRINA PROVISÓRIA. Triunfante a rebelião e deposto o Monarca, assume o Governo em nome de seu filho Pedro, em favor de quem abdicara, uma Regência Provisória composta por Vergueiro, Carneiro de Campos e Lima e Silva.

7.2 - Feijó retorna. E na Câmara, convocada extraordinariamente, participa dos debates que examinam as atribuições da Regência definitiva que deveria ser eleita. A 17 de junho, a assembléia-geral elegeu a Regência Permanente, composta por Lima e Silva, Carvalho da Costa e João Braulio Muniz.

7.2 - Observada de maneira superficial, a Regência apresenta-se como um período de lutas sociais, motins militares, revoluções federalistas, crises institucionais e parlamentares, violência à imprensa, fermentação de partidos e sociedades... A primeira Regência não tinha, desde o primeiro momento, condições para garantir a segurança pública. Surgiu com os acontecimentos que culminaram com o 7 de abril um grupo de antagonistas com a nova situação que se instalava - os absolutistas, recolonizadores - que preconizavam a volta de Dom Pedro I.

7.3 - FEIJÓ, MINISTRO DA JUSTIÇA - A Regência necessitava de um homem que aliasse a princípios liberais a necessária energia para enfrentar uma situação caótica. A 7 de junho Feijó é convocado para ocupar a pasta da Justiça. Aceitou a tarefa, mas fez exigências. Seu programa de trabalho era por ele sintetizado na inflexibilidade com os empregados prevaricadores, e execução restrita e religiosa da Lei. O futuro parlamentar teria oportunidade de por em prática, no Executivo, as idéias que no parlamento pregava.



De imediato o Ministro da Justiça passa a ser a figura central do Governo. Sua atuação enérgica possibilitou o restabelecimento da ordem em muitas ocasiões.

7.3.1 - ALGUMAS MEDIDAS ADOTADAS. Vitor de Azevedo, biógrafo de Feijó, arrola uma série de medidas adotadas no período pelo Ministério da Justiça: a) ameaçou de processos os Juizes de Paz; b) ordenou novos assentamentos nas cadeias; c) promoveu divisão da cidade do Rio em 6 distritos para breve nomeação de Juizes Criminais; d) instituiu a censura teatral; e) determinou a responsabilidade de promotores negligentes no procedimento contra indiciados em crimes políticos; f) procurou regularizar o uso de armas ofensivas; g) licenciou em 17 de julho a guarda militar da Polícia do Rio de Janeiro, organizando em 24 horas um Corpo de tropas Regular para auxiliar a Justiça; h) ordenou a perseguição, prisão e punição de capoeiras, turbulentos e malfeitores, armando para esse fim, taberneiros, caixeiros e demais pessoas que residissem nos arrebaldes; i) procurou obviar os atritos entre Oficiais e praças do Exército e Oficiais e praças de outras Corporações; j) mandou distribuir cartuchame a 3 mil cidadãos que tivessem qualidade de eleitor, pondo, assim, em execução a Lei que criara a Guarda Nacional; l) mandou suspender de seus empregos por falta de cumprimento do dever, e responsabilizá-los em seguida, padres e vigários; m) baixou instruções de proteção aos libertos; extinguiu as Provedorias de Seguro do Império, ficando o contrato de seguro das Províncias livres de todo e qualquer imposto; n) mandou responsabilizar os Juizes que tinham absolvido um falsificador na vila de Parnaíba, na Província de São Paulo; o) proibiu os castigos excessivos aos escravos; suspendeu as cartas de seguro (habeas corpus), prevenindo os Juizes de que, embora a questão estivesse sujeita à decisão da Assembléia, eram obrigados a obedecer aos superiores para afastar a impunidade dos criminosos. Tal elenco de providências dá bem conta do momento que vivia o país, em especial o Rio, para onde

eram dirigidas a maioria das ações antes relacionadas.

7.3.2 - O INCONFORMISMO NO PARLAMENTO - Do elenco de medidas adotadas, o que causou maior celeumã foi a suspensão das cartas de seguro, que, segundo de nunciava o deputado Montezuma, constituía-se em "violação da Lei e usurpação das atribuições do Poder Judiciário".

Na Câmara, Feijó era acoimado da pecha de "um novo Napoleão", o que faz o Deputado Evaristo da Veiga recordar, não sem espírito, graça e o primor da idéia de um "eclesiástico cercado de baionetas". Para este o crime de Feijó era "sua firmeza de caráter em fazer efetiva pelos meios legais a responsabilidades de subalternos relaxados". Era, no dizer do mesmo deputado, "o homem próprio para tempo de revolução". O choque entre liberais e absolutistas manifestava-se no conflito entre brasileiros e portugueses, entre o nacionalismo exaltado e o que restava da influência estrangeira.

A partir da abdicação, o Rio ficou entregue à crescente desordem promovida pela esquerda exaltada, às vezes acumpliciada com elementos absolutistas (restauradores) que passariam a ser conhecidos pela alcunha de "CARAMURUS".

7.3.3 - AS REVOLTAS SUFOCADAS. É importante que se registre o episódio. O ministro da Justiça teve conhecimento de que se tramava uma nova conspiração no Clube Federal. Os componentes da Regência e do Ministério seriam liquidados. A Câmara dissolvida. As fortalezas e os depósitos de armas tomados. E o terror seria espalhado na cidade.

De fato, a 3 de abril, os conspiradores se apresentaram no Campo de Santana com uma peça de artilhãria, sob o comando do Major Frias. Feijó manda chamar o Major Luiz Alves de Lima e Silva (futuro Duque de Caxias) filho do Regente Lima e Silva, e com ele travou o seguinte diálogo:

"- Senhor Major, vá combater os rebeldes.  
- É o que ordena, Excelência.

- Leve tudo a ferro e fogo."

Assim foi. Em ação fulminante os insurrectos são dispersados. Foi possível, ademais, identificar os chefes ocultos do movimento através de um manifesto intempestivamente distribuído na cidade que nomeava Antônio Carlos Andrade e Silva, João Pedro Maignard e Pais de Andrade como Regentes. Fácil seria ir mais longe... Feijó não precisou raciocinar muito para constatar que por trás de tudo estava o grande homem de sua Província, o sábio José Bonifácio de Andrada e Silva, aquele Ministro que o mandara espionar em 1823; eleito suplente de deputado pela Bahia nessa qualidade, com assento na Câmara e tutor do menino Imperador, por expresso desejo de Dom Pedro I.

Nos jardins da Quinta da Boa Vista, residência do tutor e do tutelado, faziam-se exercícios de artilharia. Feijó os proibiu, e solicitou que tutor e tutelado não mais permanecessem naquele local. O tutor rebelou-se.

Havia um golpe no ar. Antecipando-se, o Ministro da Justiça guarneceu toda a cidade e ocupou o Campo de Santana. Na madrugada de 17 de abril, os "caramurus" saíram para a luta sob o comando do Barão Von Bülow, alemão ("infame, aventureiro, mendigo, foragido criminoso", segundo expressão de Feijó) que agora voltava para restaurar o Império para Dom Pedro I. Mais uma vez é sufocada a revolta.

7.3.4 - A RENÚNCIA. Em seu relatório às Câmaras, reabertas em 3 de maio, Feijó pede a destituição de José Bonifácio do encargo de tutor do jovem Monarca. Na Câmara os debates foram acalorados. Feijó nessa ocasião teve oportunidade de fazer um sério acerto de contas com os "Andradas". Depois de ter sido acusado de hipocrisia e ferocidade por Martim Francisco, lembra e dá conhecimento à Casa, do impiedoso enforcamento de Chaguinhas em São Paulo, num candente e detalhado relato. A Câmara aprova a destituição do tutor, mas a Câmara Alta - por natureza, conservadora, optou pela manutenção deste.



A resposta imediata de Feijó foi abandonar o Ministério da Justiça. Pediu licença à Câmara e propôs-se a voltar a São Paulo

O Ministério todo o acompanhou em seu gesto. A Regência, no dia 30, faria o mesmo, por não conseguir compor um novo Gabinete. Era efetivamente uma vitória dos "caramurus".

7.4 - A REFORMA CONSTITUCIONAL FRUSTRADA-Os "chimangos" como eram conhecidos os liberais, depois de analisar a situação, sentiram que a solução estava na reforma da Constituição - tentativa já feita depois do 7 de abril, mas, obstruída pela Câmara Alta. Propuseram na Câmara o assunto. Uma Comissão foi designada para examinar a proposta e propor medidas adequadas para solução da crise. Tal comissão concluiu que seria necessário a conversão da Assembléia Legislativa em Assembléia-Geral para deliberar a respeito. Era medida extrema mas necessária, pela "existência de um partido retrógrado. Não contente com pregar abertamente pela imprensa a restauração do detestado Governo de D. Pedro I, tem levado a audácia ao ponto de empunhar armas contra as autoridades legalmente constituídas". Mas a defecção do Deputado Carneiro Leão, à última hora, impediu a aprovação da proposta. Outra vitória "caramuru", ainda que parcial.

A Regência resignatária reconsiderou e designou novo Ministério. Feijó arruma as malas e, mais uma vez, retorna à Província. Mas agora vinha consagrado pela brilhante atuação à frente do Ministério da Justiça. Logo a seguir é eleito Senador pelo Rio, com uma consagrada votação.

7.5 - É DESTITUIDO O TUTOR - De volta a São Paulo, é recebido com manifestações de simpatia. Mas não permaneceria ali por muito tempo. Logo retorna ao Rio para assumir suas funções no Conselho de Estado.

A notícia de que Antônio Carlos Andrada, de forma "documentada e positiva" andava tramando a restauração do trono do Brasil do Duque de Bragança (ex-Dom Pedro I) empolgou as Câmara, gerando a resolução de

que "o ex-Imperador ficava para sempre inibido de entrar no território do Brasil" (triste fim para aquele que fora aclamado como Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil).

O perigo da restauração não desaparecera. José Bonifácio continuava tutor do pequeno Imperador. Urgia destituí-lo. A 15 de abril, enfim, é conseguido o intento que custara a Feijó a titularidade do Ministério da Justiça. "Caira o principal reduto em que confiavam os restauradores".

7.6 - SENADOR FEIJÓ - A 15 de julho de 1833, Feijó toma assento na Câmara Vitalícia, depois de duas eleições, já que a primeira foi anulada.

7.7 - O ATO ADICIONAL - Sob as influências desses fatos, com poderes especiais, reúnem-se as Câmaras para reformar a Constituição. Muitas das proposições liberais não foram aprovadas - como as referentes à Monarquia Federativa; o mandato dos deputados por 2 anos, a abolição da vitaliciedade do Senado. Contudo, outras conquistas foram consagradas - como a criação de Assembléias Provinciais e a instituição, por ato adicional, da Regência Una, temporária, eleita de quatro em quatro anos.

7.8 - FEIJÓ, O REGENTE - Na memorável eleição de 25 de abril de 1835, para o cargo de Regente do Império, o confronto direto entre "chimangos" e "caramurus" deu a vitória aos primeiros, através do nome do "enjeitado da Rua da Freira". Mas não foi fácil. Havia outros candidatos. O principal deles, Holanda Cavalcanti, também obtém uma apreciável votação. Num total de 8.513 votos, Feijó obteve 2.826 - maioria relativa.

7.8.1 - SEU TESTAMENTO - Feijó assiste ao pleito em São Paulo, de sua casa da Rua da Freira. Após a eleição, redigiu seu testamento designando como sua herdeira universal Maria Justina, sua irmã. Seu testamento pela singularidade de suas disposições será transcrito, em parte, a seguir:

"Deixo forros todos os meus escravos criou



Los de maior idade e a Evaristo e sua mulher, a Eustáquio e Euzébio, e as mulheres destes Querubina e Antonia ficarão forras na data desta a cinco anos. Todos os mais escravos serão forros logo que completem 25 anos de idade. A todos dará minha herdeira cem mil réis e àqueles que ainda têm que esperar o prazo aqui marcado dará, além dos cem mil réis, o prêmio de dois por cento dessa quantia, anualmente. Os que ainda ficarem escravos, só poderão estar em companhia e serviço de minha herdeira, e somente serão alugados ou emprestados a pessoa da escolha dos mesmos, da qual, ainda assim, poderão retirar-se para outros, se esta os maltratar. Esta mesma disposição terá lugar depois da morte de minha herdeira quando algum escravo tenha de preencher o prazo para libertar-se. Declaro que qualquer filho de escravo, ainda depois de minha morte, será livre desde o seu nascimento, e os pais terão todo o cômodo, e tempo necessário para o criar, e poderão conservá-lo depois de criado, onde quiserem".

7.8.2 - SEU JURAMENTO - A 12 de outubro, em memorável sessão, reunidas as Câmaras, Feijó prestou o juramento de estilo, sobre um exemplar da Bíblia e joelhos em terra:

"Juro manter a religião católica, apostólica, romana; a integridade do Império; observar e fazer observar a Constituição política da Nação brasileira e mais Leis do Império; e promover o bem geral do Estado quanto em mim couber. Juro fidelidade ao senhor Dom Pedro II, e entregar o governo a quem pela constituição competir".

7.8.3 - SEU PROGRAMA - Seu Ministério foi constituído a 14 de outubro, e seu programa de Governo di-



vulgado através de proclamação ao povo no dia 24 do mesmo mês. Nele propunha-se a observar a constituição e o ato adicional; a execução das Leis Penais; a arrecadação das rendas; dispensando atenção especial à agricultura.

7.8.4 - FEIJÓ E OS NEGROS - A preocupação que no Ministério demonstrara com a sorte dos negros - libertos e escravos, e a recentemente exposta em seu testamento, haveria de voltar em sua proclamação, que neste aspecto propunha "a introdução de colonos, que já se processa, tornará desnecessária a escravatura, e com a extinção desta, muito lucrará a moral e a fortuna dos cidadãos".

Ainda sobre o mesmo assunto incumbirá, em março de 1836, o Marquês de Barbacena a desenvolver junto ao Governo Inglês, gestões para que aquele país viesse a ser uma das partes contratantes, juntamente com Portugal e o Brasil, numa convenção "que se deve fazer o quanto antes para se extirpar o tráfico de carne humana".

E foi além, ainda em 1836, mandava ao Juiz do Distrito de Sacramento o seguinte aviso: "Constatando no Governo Imperial que em uma casa na Rua Conde nº 4, fora na manhã de 29 do corrente, atrocemente espancado por seu senhor um escravo, com grave ofensa à moral pública, escândalo dos vizinhos e violação das Leis do Estado...o Regente...ordena que V., passando imediatamente a dita casa, proceda a corpo de delito e às competentes informações, dando conta do que achar, com cópia dos autos a que proceder, a fim de que se possa dar as devidas providências."

7.8.5 - FALTA-LHE APOIO PARLAMENTAR - Inaugurava-se a Regência Una. Sua característica ainda hoje vigora no Presidencialismo: O chefe de Estado e do Governo é eleito por corrente minoritária, podendo ter contra si a maioria do parlamento, mas não podendo dissolvê-lo. É a fórmula das crises que o país tem vivido.

7.8.6 - PRIMEIRAS MEDIDAS - No início tudo lhe

era favorável. O receio da restauração tinha sido conjurado pela destituição de José Bonifácio da tutoria e com a morte de Dom Pedro I, ocorrida em 1834.

A 31 de outubro é sancionada a primeira Lei, pela qual o Governo era autorizado a dar concessão para que uma ou mais Companhias construíssem estradas de ferro do Rio de Janeiro a Minas e do Rio Grande à Bahia, com privilégio exclusivo de explorá-las por 40 anos para uso de carros para transporte de gêneros e passageiros.

O Marquês de Barbacena foi incumbido de negociar o assunto na Inglaterra. Ótimos projetos! Mas no campo parlamentar não era o mesmo clima que imperava. O ano de 1836 não foi iniciado sob os melhores auspícios. O desânimo lhe vem já em fins de 35, quando em carta a seu amigo o Marquês de Barbacena, assim dizia: "Ainda estou vivo, posto que cada dia mais desacoroçoado de pôr a caminho esta máquina desmantelada".

7.9 - A OPOSIÇÃO - A oposição crescia. Comandava-a seu antigo correligionário, deputado Bernardo Vasconcelos. "Chimango" ilustre se transformava no chefe "Caramuru". As hostilidades iniciaram-se na abertura da Câmara em maio. Feijó sabe as dificuldades que teria de arrostar e as considera inevitáveis. Efectivamente, nos embates parlamentares os "caramurus" cresciam, chegando Vasconcelos a intimar o Regente nos seguintes termos "quando a oposição se torna maioria, é dever imperioso entregar-lhe o Governo do país".

7.9.1 - NÃO AOS "CARAMURUS" - Governar com os "Caramurus" jamais passou pela cabeça daquele que era Regente, mas, antes de tudo, um velho "Chimango". Evaristo da Veiga, fez-lhe tal proposta, mas Feijó não transigiu, ainda que fosse por simples estratégia para ganhar tempo e conquistar posições melhores no parlamento. Não. Não transigiria.

7.9.2 - FALECE A MÃE - Em minoria no Congresso e por isto bastante pressionado, Feijó recebe a notícia de que a 6 de junho falece em São Paulo sua mãe, Maria Joaquina. Morrera de repente, e sem sacramentos.



Vitor Azevedo informa que a mesma foi sepultada como uma desconhecida, sem nome e sem família, na Igreja do Rosário dos Homens Pretos. Nesse tempo, acontece o episódio da fuga dos farroupilhas, entre os quais Bento Gonçalves, o faz alvo dos ataques "Caramurus", que o acusavam de tolerância e simpatia e até cumpli  
cidade com os rebeldes.

## 8 - A RENÚNCIA

Já não suportava mais a pressão. Chamou os ami  
gos e correligionários e francamente lhes expôs o que pensava. Está disposto a renunciar em favor de candi  
dato por eles indicado. Ninguém aceitou substituí-lo. Assim, para surpresa dos "Chimangos", Feijó nomeia o moderado Araújo Lima para uma vaga no Senado, e, ain  
da, de acordo com a Constituição, transmite a ele as atribuições de Regente.

Estava entregue de mão beijada a Regência a um inimigo. A seus correligionários Feijó explicava que tal ocorrera porque estes não aceitaram a missão de substituí-lo.

8.1 - NOVAMENTE, DE VOLTA À PROVÍNCIA - Mais uma vez arrumou as malas e tocou para a Província... Agora vinha pobre, doente e alquebrado. Cai, assim, o 1º e último Governo do Ato Adicional.

No embate entre a aristocracia fundiária e a bur  
guesia nascente, ainda uma vez impôs-se a primeira..

## Capítulo II - A REVOLUÇÃO LIBERAL - OS ÚLTIMOS DIAS

### 1 - REVOLUÇÃO DOS GRANDES CENTROS

A Revolução Liberal, por ser um movimento bur  
guês, teve seu campo de ação nos grandes centros, ao contrário das lutas sociais, como a Cabanada e a Ba  
laiada, que se desenvolveram através de guerrilhas ru  
rais. Cresceu e tomou corpo nas povoações já com cā  
tegoria de cidade, tais como Sorocaba, Campinas e Itū, em São Paulo; Barbacena, São João Del Rei, Sabará, Cae  
tê e Paracatu, em Minas.

Convém configurar que uma das medidas adotadas pelo Marquês de Monte Alegre foi exatamente elevar à



categoria de cidade as vilas de Itu, Campinas e Sorocaba, centros da conspiração. Com isso pensava agr<sup>u</sup>dar seus habitantes e enfraquecer a conspiração.

## 2 - CAI O PRESIDENTE DA PROVÍNCIA

2.1 - ORIGENS - Desde o advento do Ato Adicional, Rafael Tobias de Aguiar se tornara líder da Província de São Paulo.

Com o Gabinete da maioria foi nomeado Presidente da Província e nessa qualidade promoveu a instalação dos trabalhos legislativos. Caíndo a situação liberal, a conselho de amigos, conservou-se no posto. Os conservadores locais se assanharam. Choveram reclamações na Corte. O governo afinal o exonerou, indicando para substituí-lo Miguel de Melo Alvim, a quem deu posse em 15 de julho de 1841. Melo Alvim distinguiu-se pela tolerância, até que foram votadas as chamadas "Leis do Cabresto" e as interpretações regressistas do Ato Adicional.

2.2 - O MARQUÊS DE MONTE ALEGRE - José da Costa Carvalho, chefe conservador da Província, "chimango arrependido", participou com estes do 7 de abril, integrou a Regência Trina Permanente. Detentor de uma respeitável fortuna adquirida em decorrência de seu casamento com a viuva do Brigadeiro Luiz Antônio, foi designado para substituir Melo Alvim.

2.3 - FEIJÓ NA CÂMARA PROVINCIAL - Feijó, Senador licenciado, eleito para a Câmara Provincial, do seu retiro em Campinas, em 1º de janeiro de 1842, dirige carta à Assembléia na qual, lamentando não poder, por efeito da moléstia que sofria (tabes dorsalis), tomar parte dos trabalhos legislativos, fazia violentas críticas às autoridades nomeadas pela Lei do Cabresto de 1841, onde, principalmente na reformado Código Penal, eram atingidos os liberais em sua ideologia e nos seus interesses políticos, que se afirmavam principalmente na dispersão da autoridade.

2.4 - A CORAJOSA REPRESENTAÇÃO DOS PAULISTAS - Foi o sinal. Numa Comissão constituída na Assembléia

foi elaborado um projeto de representação dirigida ao Monarca pedindo a "sustação das leis de reforma do código e criação de um Conselho de Estado, até que a nova Assembléia as pudesse rever e revogar". Reclamava ainda a "demissão de um Ministério traidor que punha em risco a paz do Império e a tranquilidade da Província, e até a segurança do Trono".

O apelo não chegou a seu destino. O Chefe do Ministério afirmou que não podia receber tal representação por ser ofensiva ao texto constitucional e por estar em "linguagem descomedida".

A oposição às autoridades nomeadas pela Lei do Cabresto se generalizou. Em Areias, Lorena, Pindamonhangaba, Taubaté, Cunha, Capivari, Itu, Sorocaba e Porto Feliz, não foram reconhecidas as investidas das referidas autoridades. Reagindo, Monte Alegre pessoalmente determinou que os Juizes de Direito dessem cumprimento às ordens emanadas da Presidência.

3 - É DISSOLVIDO O PARLAMENTO DE MAIORIA LIBERAL - A 1º de maio, o Imperador louvando-se nas informações de seus Ministros de Estado, dissolvia a Câmara Geral, convocando outra para 1º de Novembro. Foi chocante. Com essa eleição, os liberais conseguiram novamente maioria no parlamento.

A dissolução foi um levantar de escudos entre os liberais nas Províncias de São Paulo e Minas Gerais; o ambiente tomou desde logo configurações revolucionárias. Nelas, o partido proscrito (liberal) sofreu violências iguais às que os seus adversários alegavam ter sofrido.

A causa inconfessável da dissolução era que os dias do Ministério Conservador estavam contados, pois os Liberais na oposição acabavam de alcançar um número de cadeiras que lhes assegurava maioria nos embates parlamentares.

3.1 - O RECURSO DAS ARMAS - Em São Paulo e Minas, a notícia da dissolução foi recebida como sendo a última prova de que só a força poderia entrar o ataque traiçoeiro dos regressistas. Feijó, previamente consultado, como outros chefes "chimangos", optara

pelo recurso imediato das armas. Conhecem-se cartas suas, datadas já de abril, em que não só a hipótese mas as providências iniciais de uma rebelião são estudadas com atenção e meticulosidade.

3.2 - SOROCABA - BERÇO DA REVOLUÇÃO - A sedição começou em Sorocaba, e pode-se dizer que já nasceu condenada. O Presidente Monte Alegre, desde que assumira a Província, nela começou a tomar incessantes providências para contê-la quando surgisse, principalmente procurando evitar que esta se expandisse para o sul.

Reunindo partidários, vigiando, intimidando os adversários, providenciando a preparação de tropas e distribuindo-as como convinha, Monte Alegre praticamente jugulou a revolução dos paulistas antes que ela eclodisse.

#### 4 - FEIJÓ, O LIDER CORAJOSO

4.1 - O MENTOR - O levante iniciou-se a 12 de Maio. Seu chefe ostensivo era o Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar, importante líder liberal que já presidira a Província. Quem queria ardentemente e nele depositou toda flama de seu temperamento, foi Feijó. Tobias, Vergueiro, Paula Souza, e outros liberais não o desejavam de fato.

Aquele velho imprestável, de pernas mortas, e palavras já difíceis, parecia rejuvenescer e cobrar saúde. Vibrava de alegria como um colegial em véspera de festa. Combinou com os companheiros algumas medidas urgentes e regressou para Campinas. Feijó estivera em Sorocaba...

4.2 - A CÂMARA SOROCABANA SE REBELA - No dia 17 de maio, à requisição do povo e da tropa, a Câmara Municipal de Sorocaba se reuniu. Reuniu-se e destituiu o Marquês de Monte Alegre, proclamando Presidente da Província o Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar, que ficava encarregado da administração "em nome do Imperador Constitucional Dom Pedro II".

4.3 - CHEGA FEIJÓ - AS EXIGÊNCIAS DOS LIBERAIS - Sempre carregado, Feijó chegou de Campinas, enfren



tando uma jornada de 3 dias. Trazia prelo e caixas de tipos para a confecção de um jornal revolucionário. O Paulista, era seu nome. Seu primeiro número foi editado no dia 27 de maio, e circulava com proclamações e informações sobre o movimento, cuja finalidade eram assim discriminadas:

- revogação da Lei de Interpretação do Ato Adicional;
- revogação das leis da Reforma do Código; do Conselho de Estado; e
- reforma do Ministério.

4.4 - O MANIFESTO - Ao povo Feijó dirigiu um manifesto pessoal, em linguagem simples e concisa de agitador:

"Apenas soube eu em Campinas, às 10 horas da noite, que nesta cidade se havia aclamado um presidente paulista, e que era o senhor Tobias, cobrou minha alma algum alento, e persuadi-me que a Província ia cobrar o seu antigo renome, e que, brevemente os mandões, reconhecendo que com paulistas não se brinca, se retirarão do Conselho de Sua Majestade Imperial, e darão lugar a que ele escolha livremente um Ministério amigo da Constituição e que saiba governar homens livres".

O objetivo dos insurrectos, acrescente-se, seria "libertar a Capital do jugo desse Presidente Baiano, que tanto tem oprimido, e sem razão".

4.4.1 - OS ADERENTES - Itapetininga, Itu, Faxina (depois Itapeva), Porto Feliz e Capivari aderiram de imediato ao movimento, cujo trajeto, no sentido sul, deveria incluir Curitiba, até se ligar aos Farrouchas, no Rio Grande. No norte da Província, a partir de Taubaté, até as fronteiras do Rio de Janeiro, a labareda também se ateou vigorosamente. Em Minas a revolta era iminente.

Tropas rebeldes, principalmente da cavalaria, marcharam sobre São Paulo, mas na Ponte de Pinheiros foram dispersados ante um ataque do Barão de Caxias, já nomeado pelas Cortes como comandante-em-chefe das

forças legais em operação na Província de São Paulo.

4.5 - AS FORÇAS LIBERAIS - Por outro lado, um contingente de irregulares, armados de espingardas de caça, investiu de Itu sobre Campinas, com o objetivo de atacar a Guarda Nacional, ali fiel ao Governo de Costa de Carvalho. Eram comandados pelo Capitão Boaventura do Amaral Camargo, primo de Feijó, e Antônio Joaquim Viana.

A 6 de junho, em Venda Grande, onde acampara o contingente, foi colhido de surpresa e apesar da resistência, são derrotados, com vários mortos. Viana Morre em ação; quanto a Boaventura, em virtude do parentesco com Feijó, feito prisioneiro, ferido, foi conduzido a uma fazenda próxima e foi brutalmente assassinado.

## 5 - É O FIM!

5.1 - CAXIAS EM BARUERI - Com as vitórias preliminares, Caxias não teve maiores dificuldades para avançar sobre Sorocaba, acampando em Barueri.

Os revoltosos compreenderam que o golpe falhara. O Presidente Tobias e Gabriel Rodrigues dos Santos, secretário do Governo instituído em Sorocaba, deveriam ganhar as fronteiras do Rio Grande e tentar articulação com os Farrapos, e "de passagem, sustar no Paraná a desmoralização de alguns 'vira casacas'". Quanto a Feijó, na qualidade de vice-Presidente assumiria o comando da rebelião, esperançoso de que "de Minas viesse qualquer notícia boa".

5.2 - A FUGA DO BRIGADEIRO, ANTES, SEU CASAMENTO COM DOMITILA - Hora emocionante. Os três chefes se despedem. Tobias nesse grave momento toma o cuidado de legalizar sua união com Domitila de Castro Canto e Mello (Marquesa de Santos), com quem há tempo vivia maritalmente. O casamento se fez às pressas, com a presença de Feijó.

5.3 - AS NEGOCIAÇÕES NÃO HAVIDAS - Paralítico, à frente de um movimento já jugulado, altaneiramente lança esta proclamação:

"DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ, do Conselho de Sua Majes



tade, grã-cruz da Imperial Ordem do Cruzeiro, Senador do Império e pela mercê de Deus, PAULISTA (grifamos).

O sr. Presidente, sendo obrigado a ausentar-se para fora desta Província, a tratar de negócios tendentes à causa que defendemos, mas tendo que voltar brevemente, contudo, para não parar o expediente da presidência, nomeou-me seu delegado para, com o nome de vice-presidente, dar as providências convenientes ao estado atual da Província.

Meus patrícios, conheci em mim que nada pouparei para coadjuvar-vos.

Sede obedientes às ordens de vossos superiores, tende patriotismo e breve sereis cobertos de Glória-Diogo Antônio Feijó".

Sabendo que Caxias acampara em Barueri, tentou negociar, nas melhores condições possíveis, valendo-se do ascendente que supunha ainda ter sobre o antigo Major da Guarda Nacional, que sob as suas ordens destragara os "Caramurus" em 1832.

5.3.1 - DIZ FEIJÓ - Escreve-lhe: "Quem diria que em qualquer tempo o senhor Luiz Alves de Lima e Silva seria obrigado a combater o Padre Feijó! Tais são as coisas deste mundo... Em verdade, o vilipêndio que o Governo tem feito aos paulistas e às Leis Constitucionais da nossa Assembléia me obrigaram a parecer sedicioso. Eu estaria em campo com a minha espingarda se não estivesse moribundo; mas faço o que posso".

Propôs-lhe uma "acomodação honrosa":

1ª cessação das hostilidades;

2ª retirada do Barão de Monte Alegre da Província e de seu vice-presidente, e que o Marechal intercedesse junto ao Imperador para que nomeasse alguém "que não fosse sócio, amigo ou aliado de Vasconcelos".

3ª que a Lei das Reformas fosse suspensa até que a Assembléia recebesse a representação que a Câmara Provincial lhe dirigira sobre o assunto; e

4ª anistia geral, embora fosse Feijó o único executado, e sobre ele se descarregasse todo o castigo.

5.3.2 - RESPONDE CAXIAS - Caxias respondeu :



"Quando pensaria eu em algum tempo que teria de usar da força para chamar à ordem o senhor Diogo Antônio Feijó! Tais as coisas do mundo... As ordens que recebi de S.M. o Imperador são em tudo iguais às que me deu o Ministro da Justiça, em nome da Regência, nos dias 3 e 17 de abril de 1832, isto é, que fossem levados a ferro e a fogo todos os grupos armados que encontrasse; e da mesma maneira que então as cumpri, as cumprirei agora".

O momento não era de razões, mas de força. Assim, a seguir responde a Caxias: "Da sua resposta colijo que não dá esperanças de acomodação alguma, o que reduz os paulistas a entregarem-se à discreção, ou tentar a sorte do desespero. Confesso a V.Exa. que nunca contei semelhante resolução sua. Talvez de viva voz eu pudesse convencer-lhe da justiça da causa que defendemos, mas meu estado de enfermidade embarça-me tão grande jornada; contudo, se V.Exa. quiser, aproximando-se mais, em hora e lugar certo, eu me esforçarei por comparecer. Entretanto, se V.Exa. quer poupar sangue e lhe lembra algum meio decente, proponha que eu trabalharei por obter aprovação; aliás, lavo as mãos, aconteça o que acontecer".

5.4 - No dia 20 de junho, Caxias investia contra Sorocaba e a conquistava sem disparar um tiro. Ao tomar conhecimento de que as forças governistas se acercavam da cidade o pânico tomou conta - não só de civis, como das tropas revolucionárias, que como boiada estourada, corria espavorida pelas ruas da cidade.

Foi então que o Padre, do alto da janela da Casa do Brigadeiro Tobias sentado na sua cadeira de paralítico, teve as palavras que ficaram famosas: "CORREI, CORREI, CAMBADA DE SEM-VERGONHAS, FRACOS E POLTRÕES EU AQUI FICO PARA VOS DEFENDER".

5.4.1 - A PRISÃO DO VELHO "CHIMANGO" E SEUS ALIADOS - Caxias prendeu seu antigo chefe Feijó e o conduziu em sua liteira, carregado por quatro soldados.

Não perdera a altivez de outros anos. Nada pedia;

não precisava de nada.

Transportado para São Paulo, viu-se coagido pelo seu antigo correligionário Costa Carvalho, a dentro de três dias retirar-se para o Rio de Janeiro, via Santos.

Cumpriu, ainda que violadas suas imunidades de Senador, se não por obediente, para evitar maiores violências, diante da ameaça do uso da força sobre sua pessoa.

Feijó, paralítico, de gestos tardos, imobilizado numa cadeira de braços, parecia de fato "uma criatura extraordinariamente perigosa"...

## 6 - EXÍLIO E MORTE DO LIBERAL

6.1 - Juntamente com os demais companheiros, no vapor de guerra "Amélia", Feijó, sem licença para desembarcar no Rio de Janeiro, seguiu viagem para cumprir seu desterro em Vitória, no Espírito Santo.

Com a revolução Liberal, se entregara à sorte. Vencidos, muitos heróis pereceram; outros, evadiram-se ou tiveram que marchar, correntes nos pés, para as masmorras e lugares de desterro. O "grupo de Senadores" sofreu processo - um processo que se arrastou lentamente, de forma enervante e interminável.

6.2 - O PROCESSO NO SENADO - Em maio de 1843, Feijó então em Niterói, apresenta ao Senado sua defesa escrita. Escreveu-a um amigo. Seu estado de saúde já era tal que lhe impedia o uso da pena.

Procura mostrar a monstruosidade do processo, e, por conseguinte, sua "insanável nulidade". Nega tivesse havido rebelião em São Paulo, visto que não se tentara diretamente destruir a Constituição ou algum de seus amigos, destronar o Imperador ou privá-lo no todo ou em parte, de sua autoridade. Houvera "sedição", mas não fora o "cabeça", nem "mentor" do movimento. Argumenta com o depoimento de várias testemunhas.

- Na sessão de 10 de julho o Senador Costa Ferreira toma sua defesa, e o faz de forma brilhante, mas sem sucesso.



6.3 - O ÚLTIMO DISCURSO - Obtém, com muito custo, licença para se retirar para São Paulo, devido ao agravamento de sua enfermidade. Pronunciando seu último discurso no parlamento, com voz sumida e cava, sentado, por não poder aguentar-se em pé, narra um procedimento "bárbaro" que houvera consigo-a história de sua prisão, deportação e degredo, os desrespeitos à Constituição tão freqüentes e repetidos. Prevê, de resto, a morte próxima: "mas o Governo não está satisfeito ainda; mandou por isso formar este processo, e não ficará satisfeito senão com o meu extermínio. Estou, pois, entregue ao Senado; faça ele de mim o que quiser; a vida em mim será pouca... sofra-se tudo".

6.4 - AINDA UMA VEZ, DE VOLTA À PROVÍNCIA - Retira-se agora moribundo. Só teve tempo de chegar para morrer em sua querência...

Chegando a São Paulo, quinze dias antes de sua morte, os parentes o transferiram para o prédio número 11 da Rua da Freira, onde nascera.

Sua paralisia nos órgãos locomotores, levava-o ao calvário de sua "via crucis", em que caminhará na estrada da vida, carregando a pesada cruz da marca infamante de filho espúrio, a qual levará consigo até o mais alto degrau do trono, pois chegara à Regência do Império.

6.5 - MORRE O ENJEITADO DA RUA DA FREIRA - Morreu em 10 de novembro de 1843, na mesma casa em que nascera 59 anos antes.

### Capítulo III - O PENSAMENTO DO LIBERAL

#### 1 - REPERCUSSÃO DO KANTISMO NA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO

Sem dúvida, a imagem que o Brasil guardou de Feijó é a de um homem enérgico, partidário da ordem, mas, principalmente, patrocinador de idéias avançadas. Observe-se que no manifesto de 1835, em que apresenta seu programa de Governo, afirma que "a progress



siva introdução de colonos tornará inútil a escravidão, e com a cessação desta a moral e a fortuna dos cidadãos muito hão de ganhar". Feijó é uma figura central de nossa história, no importante ciclo em que se tratava de encontrar caminhos para consolidar a Independência e dotar o país de estrutura político-administrativa.

Feijó formara-se num período de intensa efervescência cultural, em plena crise da filosofia e do sistema ético-político concebido pela Escolástica. Seus textos filosóficos são disso uma prova eloquente.

Teriam sido redigidos - Os Cadernos de Filosofia - para servir de base ao curso que ministrava em Itu, no interior de São Paulo, entre 1818/21, para onde fora motivado por uma crise mística, em busca do convívio dos "Padres do Patrocínio".

## 2 - FEIJÓ E O KANTISMO

A primeira observação a fazer em relação aos Cadernos de Filosofia diz respeito ao fato de que não se trata de uma obra com o propósito de dar-lhe divulgação.

A fase em que Feijó toma conhecimento do Kantismo era de dúvida e busca. Enquanto que a maioria se limitava ao aprofundamento do sensualismo, para contentar-se, mais adiante, com a descoberta, através de Cousin, que representava apenas um movimento da imensa cadeia da pesquisa da verdade que se desenvolvia até o infinito, Feijó empreenderia caminho diverso.

Procura aprender o significado do idealismo alemão, conciliando-o com aqueles aspectos da tradição cujo abandono o próprio pensamento europeu só muito mais tarde efetivaria.

Devemos, pois, insistir no papel do Kantismo para bem avaliar a importância da tentativa de Feijó.

Na obra de Kant acha-se contido em germe todo o curso ulterior da filosofia, salvo o tipo de saber



que resiste a abandonar as hipóteses metafísicas, entendidas como tais aquelas que ultrapassam a dimensão humana. Para melhor entendimento da proposição, cumpre, em primeiro lugar, distinguir a solução por ele ensejada para o conhecimento. As categorias deixam de ter, como em Aristóteles, valor ontológico. De momentos do ser, passam a representar momentos do saber. Assim, de certo modo, o discurso humano versa sobre fenômenos e não sobre coisas em si.

Esse tipo de relacionamento do sujeito com objeto corresponde com precisão ao conhecimento científico que, na Época Moderna, vinha sucessivamente se desinteressando das essências de que constituía a física peripatética para encaminhar-se no sentido de um saber apto a proporcionar resultados práticos.

A solução kantiana do problema do conhecimento aparentemente condenava a filosofia a estruturar-se à imagem da ciência.

A partir disto, Kant revelou que o problema fundamental da filosofia era a questão do homem e não mais o da existência de Deus ou do mundo, abrindo-lhe uma estrada larga e fecunda ao conceituar a razão humana, não mais como ser, mas, como atividade.

O mais importante a destacar no Kantismo é a insatisfação com o empirismo mitigado a que foi reduzido Genovesi, ao ser incorporado à tradição do pensamento luso-brasileiro.

Feijó incorpora a seu magistério muitas idéias apresentadas na "Crítica da Razão Pura". Seu conceito de metafísica não é mais o de Aristóteles: define-a como ciência do pensamento, não quanto às suas formas, mas, quanto ao seu conteúdo.

Os "Cadernos" revelam uma certa intuição da novidade representada pela teoria do conhecimento de Kant. "O entendimento - escreve - desenvolvendo-se sobre as sensações, casa com elas certas leis ou formas que lhe são próprias; estas leis ou categorias são verdades primitivas e imediatas, mas subjetivas. O raciocínio combinando estas categorias apresenta

verdades primitivas e imediatas mas subjetivas (Cader no de Filosofia, introdução e notas de Miguel Reale, SP, Grijalbo/IBF, 1967, pag.70).

Feijó retém de Kant o papel novo que atribui à imaginação. Escreve: "Imaginação é a faculdade pela qual o ser cognoscitivo, a seu arbítrio, aumenta, di minui e modifica de mil maneiras suas sensações; fã culdade esta que se exercita unicamente sobre a sen sibilidade e que tem lugar depois de ter sido esta já desenvolvida por ocasião dos objetos externos. Ela foi dada ao homem para ampliar seus conhecimentos sensí veis, por esta causa a incluimos debaixo da sensibili dade, pois prepara novos materiais para os conhecimen tos inteligíveis (Idem, pag. 60).

Do mesmo modo que os cultores do neokantismo, em seus primórdios, Feijó interpreta a crítica kantiana do conhecimento na linha do psicologismo. Assim, a po sição crítica se entremeia com a nálise de cada uma das sensações, na melhor tradição empirista. A esse respeito, observa Reale: "Feijó ainda revela influxo do Kantismo ao ver a 'geração dos conhecimentos' como um processo gradativo, que vai se constituindo atra vés de atos sucessivos de sínteses, para, logo a se guir, retomar velhos caminhos, fiel à sua noção de consciência como pressuposto fundamental da ordem psi cológica. Por não se desvincular da "consciência in dividua", Feijó não logra - e o mesmo se pode dizer de Villers, que lhe fornece os dados para meditação- até chegar o plano da "conciência transcendental", ba se e fulcro de todo pensamento crítico. (Idém pag.71)

Quanto à razão prática, Feijó abandonara a ori entação kantiana para ater-se à inspiração tradicio nal. Em que pese essa contradição no plano teórico, adverte Reale, : "A leitura de sua Filosofia Moral cons tituirá, todavia, uma peça essencial para quem quiser penetrar no sentido mais profundo dos atos de despren dimento, de renúncia, de heroísmo e de abdicação que enaltecera a personalidade paulista ilustre. Bem pou cos terão sabido, entre nós, viver o que pregaram com



tanta fidelidade e coragem. Nem se poderá, afinal, saber onde havia mais Filosofia, se nas intuições morais do humilde padre-mestre, ou na existência concreta do estadista poderoso." (Idem, Introdução, pag. 29).

### 3 - A QUESTÃO DO CELIBATO CLERICAL

Como Feijó sofria nos momentos em que a solidão fazia mais intensas as recordações de sua origem es púria, sacrílega (sabe-se hoje que Feijó é filho de Dona Maria Joaquina e do Pe. Lima, vigário de Cotia)! Ao menos que se curassem os semelhantes dessa situação! A única coisa a fazer estava em ser abolido o celibato clerical. Esse celibato que ele odiava, que encasulava tanta infelicidade humana.

Feijó evocava em sua fervente imaginação o que esse celibato clerical constituía para ele: Origem de sua dor.

Nunca havia manifestado a menor inclinação para o casamento, mas tinha no mais íntimo da alma aquela angústia que o alucinava, que o irritava constantemente, deixando-o intratável.

Foi por isso que o padre influiu no Conselho-Geral da Província de São Paulo, organização a que pertencia como suplente, nesse ano de 1827. Essa questão levada a debate perante o parlamento do Império, ele a defenderia, especializado como se havia feito nessa área, que além do mais tocava de perto no liberalismo, setor em que sempre se havia mostrado a diantadíssimo, com suas idéias sempre bebidas nas fontes mais avançadas na matéria.

No Parlamento, convertida a medida pleiteada pelo Conselho da Província de São Paulo em uma indicação assinada pelo deputado Ferreira França, Feijó a apresentou o parecer que foi seu voto separado, na sessão do dia 10 de outubro de 1827, em que se encontram nos anais do Congresso à página 115 do volume 5º.

Contra Feijó se ergueu, a advogar com calor o

ponto de vista contrário, o arcebispo da Bahia, Dom Romualdo de Seixas, por certo uma individualidade oculta e cheia de inteligência, mas inferior ao deputado paulista sob o ponto de vista da moral. Tinha Dom Romualdo muito menos dotes do que Feijó. Tinha muito menos cultura canônica e dispunha de uma eloquência muito menor.

Com o Arcebispo da Bahia formava o Bispo do Maranhão, cujo nome, a história omitiu por não lhe ser significativo.

O parecer de Feijó sobre o celibato foi um de safio audaciosíssimo que transpirava heresia, mas que revelava também uma sinceridade a toda prova, um liberalismo incontestável e principalmente um espírito de independência digno da estirpe da qual Feijó tinha provindo. O liberalismo foi, sem dúvida, uma das alavancas para a sua ação na questão do celibato clerical e teve a se manifestar ainda quando a 16 de julho de 1827, foi apresentada no parlamento geral a emenda no sentido de as Câmaras Municipais irem assistir à festa do Corpo de Deus na Catedral ou onde houvesse. Feijó foi contra essa emenda, dizendo em seu discurso veemente:

"...Ainda insisto para que não se obrigue, nem ao menos que as Câmaras assistam, e lembro-me de uma razão: É que a Constituição não proíbe que qualquer homem que tenha outra crença sem ser a católica, possa ser vereador. Por isso, para que obrigá-lo a assistir?"

Agindo assim, impulsionado pelo liberalismo, parecia à primeira vista atuar contra a catolicidade, mas na verdade fazia em prol da religião muito mais do que outros, que se acorrentavam servilmente ao credo de Roma, mostrando-se sem o menor espírito de independência e tolerância, coisa em que se sublimava o caráter do parlamentar paulista. Por isso quando o já mencionado Bispo do Maranhão exibiu palavras denotadoras de grande intolerância, Feijó respondeu

-Ihe incontinenti:

"Quando disse que a consciência dos ilustres membros (D. Romualdo e o Bispo do Maranhão ) estava em contradição com as suas razões, fiz-lhes um elogio à vista do terrível juramento que prestaram de defender os direitos do papa.

(...) Nem se diga que nós queremos acabar com a religião; queremos tirar aquilo que ela tem de ocioso e regular os interesses da sociedade com os interesses da mesma religião".

Feijó não escravizava a sua consciência e a sua ação a Roma. Na questão do celibato clerical agira como uma broca contundente esgravatando, e, de bisturi em punho, descarnando uma das chagas mais purulentas da organização de Roma. As palavras de Feijó, do seu monumental parecer, são uma prova de que preferia expor a chaga aos raios da verdade a conservá-la escondida. A história do Cardeal, por ele mencionada, que foi à Inglaterra pleitear e defender as excelências do celibato e foi surpreendido nos braços de uma meretriz, diz bem da força, da energia, da sinceridade, da franqueza e da coragem com que agia o notável parlamentar paulista. Isso só podia lhe dar imensa força moral, que era empregada sempre em benefício das boas causas que defendia.

-----\*-----